



ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária + Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8507841-36.2022.8.06.0001	DIMITRI GOMES LE SUEUR	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	1.891,36	638,92	2.530,28	Julho/2022
02	8511945-74.2022.8.06.0000	JOSE ILO SANTIAGO JUNIOR	01 s/ pernoite	-	138,65	138,65	-	138,65	Junho/2022
		PAMELA LEMOS	01 s/ pernoite	-	99,55	99,55	-	99,55	Junho/2022
03	8512613-45.2022.8.06.0000	MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA LINS	01 s/ pernoite	-	99,55	99,55	181,65	281,20	Junho/2022
04	8507838-81.2022.8.06.0001	JOSE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	1.891,36	990,30	2.881,66	Julho/2022
05	8512907-97.2022.8.06.0000	THIALA KÉRCIA BARBOSA ROMUALDO DE SOUZA	03 c/ pernoite 02 s/ pernoite	199,09	99,55	796,36	-	796,36	Junho/2022 Julho/2022
06	8512798-83.2022.8.06.0000	FRANCISCA ROCHELE COSTA MOREIRA SILVA	01 s/ pernoite	-	99,55	99,55	-	99,55	Junho/2022
07	8500088-62.2022.8.06.0119	OLIVEIRA LOPES FERREIRA	10 c/ pernoite	199,09	-	1.990,90	246,46	2.237,36	Maiço/2022
08	8512655-94.2022.8.06.0000	RENATA SANTOS PINHEIRO	03 c/ pernoite 01 s/ pernoite	199,09	99,55	696,82	-	696,82	Julho/2022
09	8500029-89.2022.8.06.0114	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	09 c/ pernoite 01 s/ pernoite	189,43	94,72	1.799,59	249,70	2.049,29	Março/2022
10	8500064-04.2022.8.06.0032	FRANCISCO AIRTON SOUSA MARTINS	01 s/ pernoite	-	99,55	99,55	-	99,55	Junho/2022
11	8512796-16.2022.8.06.0000	MARIA ORLAIDE PEREIRA PINHEIRO	01 s/ pernoite	-	99,55	99,55	89,46	189,01	Junho/2022
TOTAL						9.702,79	2.396,49	12.099,28	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº 1606/2022

Altera a Portaria nº 320/2021 (DJe 17/02/2021), que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma distribuição de competências mais adequada, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, desconcentrando a tramitação de processos e documentos, de modo a conferir maior eficiência às decisões administrativas e maior celeridade à prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o teor do CPA nº 8512902-75.2022.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 5º da Portaria nº 320/2021 (DJe 17/02/2021), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

[...]

V - ordenar despesas de ajuda de custo por exercício cumulativo de função e de ajuda de custo por acúmulo de acervo, regulamentadas pela Resolução do Pleno nº 07/2022 (25/04/2022);

[...]

Art. 2º Alterar o art. 7º da Portaria nº 320/2021 (DJe 17/02/2021), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica delegada competência ao Secretário Judiciário do 2º Grau para, independentemente de valor, ordenar notas de empenho e autorizar pagamento dos honorários dos auxiliares da justiça, em causas cíveis, quando for parte pessoa beneficiária de gratuidade judiciária, assim como aquelas alusivas ao contrato TJCE-CORREIOS.”

Art. 3º Adicionar parágrafo único ao art. 17 da Portaria nº 320/2021 (DJe 17/02/2021), nos seguintes termos:

“Art. 17. [...]

Parágrafo Único. Excetua-se da determinação constante no *caput* deste artigo o contrato TJCE-CORREIOS, situação em que será suficiente apenas a assinatura do(a) Presidente deste Tribunal.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará